

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE
Endereço: Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza - Ceará
CEP: 60.120.-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007
E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 052 /2022

Número do Documento: 2626630

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Federal número 202281000306 de funcional programática 08.244.5031.219G.0001 classificada como grupo de natureza de despesas – GND3 com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais de proteção social especial.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno)

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar por **AD REFERENDUM** da Presidente do Ceas-CE a Emenda Parlamentar Federal número 202281000306 e de funcional programática 08.244.5031.219G.0001 classificada como grupo de natureza de despesas – GND3 com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais de proteção social especial.

Art. 2º - O recurso financeiro da Emenda Parlamentar tem o valor de R\$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais) para fins de custeio dos serviços de proteção social especial executados pela Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS.

Art. 3º - A utilização e prestação de contas, obedecerão às regras relativas às despesas com financiamento federal regular, na modalidade Fundo a Fundo dos serviços e programas contidos na Portaria MDS Nº 967/2018. Os procedimentos relativos às transferências dos recursos (Sistema SIGTV), e o disposto na Portaria 2.601/2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022


Célia Maria de Souza Melo Lima
Presidente do Ceas-CE